



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69.918-188
- <http://iapen.acre.gov.br/>

PARECER Nº 23/2024/IAPEN - DIC/IAPEN - DEPLAN/IAPEN - DIPLAG
PROCESSO Nº 4005.014138.00036/2023-01
INTERESSADO: IAPEN - DIVISÃO DE CONTABILIADE, DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES E GABINETE DO PRESIDENTE
ASSUNTO: EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA/PLANILHA DE CUSTOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 582/2023 - IAPEN

I. RELATÓRIO

Considerando o **Ofício nº 8366/2024/SEAD (0012980266)**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 582/2023**, cujo objeto é a *contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado e continuado de apoio operacional e administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem executados no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre*, encaminhado para análise e emissão de parecer técnico das propostas encaminhada pelas empresas **Master Serviços Eireli - EPP e Effort Serviços**.

Visando o cumprimento dos princípios da Lei Federal nº 8.666/1993, em seu Artº 3, em análise da Planilha de Composição de Custos das referidas empresas e constatando diversas divergências de valores e alíquotas dos módulos e submódulos, em desacordo com o Acordo Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGENS/MPDG, atualizada pela IN 07/2018, em análise referente aos postos a serem contratados pelo o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre - IAPEN.

Considerando os Pareceres emitidos: Parecer 4 (0010657887), Parecer 10 (0010897071), Parecer 2 (0011523825), Parecer 3 (0011687484), Parecer 11 (0012189303), Parecer 13 (0012306595), Parecer 16 (0012764635), Parecer 17 (0012765202) e Parecer 19 (0012890188), dois quais informaram todos os apontamentos a serem corrigidos e necessários para andamento do processo licitatório, onde todas as empresas participantes receberam tais pareceres, conforme os e-mails encaminhados pela Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos (0010935047, 0011089617, 0011603988, 0012226900, 0012331903 e 0012927137), portanto, todas as empresas tinham acesso a todas as informações e apontamentos, contudo encaminham as propostas sem atender os apontamentos dos pareceres, causando morosidade no andamento processual, não seguindo IN 05/2017 e suas alterações, chegando a ser apresentado em alguns postos, proposta de valor inexequível.

Ressalto que as bases de cálculos e alíquotas, são embasadas na IN 05/2017 e suas atualizações, para conformidade dos cálculos da planilha de composição de custos, e que a mesma parametriza os valores para todos os postos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Esta análise é fundamentada na Lei Federal nº 8.666/1993, em seu Artº 3 e na Instrução Normativa nº 05/2017 – SEGENS/MPDG atualizada pela IN 07/2018 que dispõe sobre as regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não, o Decreto Estadual nº 4.735/2016 e suas alterações, bem como a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registrados no MTE sob os nºs e AC000002/2023, no que couber e o disposto no Instrumento Convocatório e seus anexos.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, remeto o presente processo, para análise e providências a respeito da possibilidade de desclassificação das referidas empresas, tendo em vista a desídia das empresas em não atender os apontamentos dos pareceres, afetando diretamente o andamento do rito licitatório, acarretando a este Instituto a morosidade da contratação do objeto licitado.

À consideração superior.

[assinado digitalmente]

Edson Soares Nogueira Júnior

Chefe da Divisão de Contabilidade - IAPEN/FUPENACRE

CRC/AC 002521/O-5

Portaria Nº 311, de 26/03/2024



Documento assinado eletronicamente por **EDSON SOARES NOGUEIRA JUNIOR**, Chefe de Divisão, em 29/10/2024, às 14:02, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013009823** e o código CRC **16129362**.